

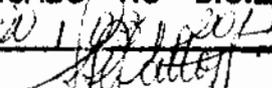


Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.397, de 17 de março de 2017.

Institui a execução, nas escolas públicas do Município de Taquaritinga, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Taquaritinga.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 20/03/2017
ASS.: 

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.397/2017, de autoria do Presidente José Rodrigo De Pietro e demais Vereadores:

Art. 1º. Fica instituída a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Taquaritinga, em todos os estabelecimentos de ensino público municipal.

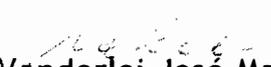
Art. 2º. Participarão da execução dos referidos hinos, os professores e alunos da rede de ensino público municipal.

Art. 3º. Serão entoados o Hino Nacional e o Hino Municipal às segundas-feiras.

Art. 4º. A execução dos hinos será no início do período matutino e vespertino, antes de os alunos adentrarem às salas de aulas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada para todos os efeitos a Lei Municipal nº 3.573, de 27 de outubro de 2006.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de março de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria